



Termo de Apostilamento 0069499 - CAUBR/PRES/ASSPRE

Em 18 de agosto de 2023.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

**AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO DE
ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL E O
AMBIENS SOCIEDADE COOPERATIVA QUE TEM
POR OBJETO O PROJETO MORAR BEM -
MADRE**

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR)**, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.702.767/0001-77, com sede no Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar - Edifício General Alencastro, CEP 70390-025 – Brasília, Distrito Federal, representado neste ato pela presidente, **NADIA SOMEKH**, brasileira, arquiteta e urbanista, CAU nº A2482-1, portadora da Carteira de Identidade nº 4.868.056-4, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 875.188.568-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante designado **CONCEDENTE, PATROCINADOR ou CAU/BR** e de outro a **AMBIENS SOCIEDADE COOPERATIVA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.964.886/0001-81, com sede na Rua São Pedro, nº 696, bairro: Cabral, Curitiba, PR, CEP 80.035-020, representado(a) neste ato pela Adriane Nunes Ferreira, Presidente, portador da Carteira de Identidade nº 7.391.148-6, expedida pelo SSP/PR e do CPF nº 046.909.299-80, doravante designado **PATROCINADO ou AMBIENS SOCIEDADE COOPERATIVA** que celebram o Termo de Fomento nº CAU/BR 04/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

RESOLVEM, tendo em vista o que consta no Proc. SEI nº 00146.00100086/2022-39, e ancorados nas Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, na Resolução CAU/BR nº 94, 7 de novembro de 2014, e no Edital de Chamamento Público nº 05/2022, cujo resultado foi homologado pela [Deliberação Plenária DPOBR Nº 0130-12/2022](#), MODIFICAR de comum acordo o TERMO DE FOMENTO publicado no portal da Transparência do CAU/BR, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Esta apostila tem a finalidade de alterar as folhas do Plano de Trabalho do Termo de Fomento CAU/BR nº 04/2022 (SEI nº [0010296](#)), conforme solicitação constante no Ofício (SEI nº [0069494](#)) emitido pela Ambiens Sociedade Cooperativa e anuência do Gestor do Termo de Fomento baseado na Nota Técnica (SEI nº [0069498](#)).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Para o alcance do objeto pactuado, a Organização da Sociedade Civil obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho (Seu nº [0069496](#)), conforme Termo de Fomento CAU/BR nº 04/2022, bem como toda documentação técnica que dele resulte, com as alterações constantes na Tabela - remanejamento de valores (SEI nº [0069495](#)).

2.2. Considera-se **itens alterados do Cronograma de execução de ações do Plano de Trabalho** vinculado ao Termo de Fomento nº CAU/BR 04/2022:

2.2.1. Ação 2.3A Itens de suporte às oficinas 1a.,2a. e 3a/ Etapa 2/ Especificação da ação 2.3 A2 - Materiais e Ferramentas extras para a execução das oficinas onde se lê na coluna "Valor original" R\$ 1.800,00, leia-se R\$ 345,08;

2.2.2. Ação 2.4-Despesas de Custeio/Etapa 2/2.4.3-Alimentação/coffee break onde se lê na coluna "Valor original" R\$ 1.200,00, leia-se R\$ 778,10;

2.2.3. Ação 2.5-Serviços de terceiros/Etapa 2/2.5.1-Assessoria contábil onde se lê na coluna "Valor original" R\$ 3.500,00, leia-se R\$ 2.100,00;

2.2.4. Ação 2.6-Serviços de comunicação/Etapa 2/2.6.1- Impressão de material onde se lê na coluna "Valor original" R\$ 720,00, leia-se R\$ 279,30;

2.2.5. Ação 2.6-Serviços de comunicação/Etapa 2/2.6.2-Banner onde se lê na coluna "Valor original" R\$ 300,00 leia-se R\$ 129,00;

2.2.6. Ação 2.7-Deslocamento e Transporte/ Etapa 2/2.7.1-Deslocamento de equipe e participantes onde se lê na coluna "Valor original" R\$ 2.160,00 leia-se R\$ 120,00;

2.2.7. Ação 3.1-4a. Oficina/Etapa 3/3.1.6-Ajuda de custos participantes onde se lê na coluna "Valor original" R\$ 10.000,00 leia-se R\$ 9.000,00;

2.2.8. Ação 3.2A-Itens de suporte às oficinas 4a e 5a./Etapa 3/3.2A.1-Consultorias específicas onde se lê na coluna "Valor original" R\$ 4.260,00 leia-se R\$ 4.960,00;

2.2.9. Ação 3.2A-Itens de suporte às oficinas 4a.e 5a/Etapa 3/3.2A.2-Materiais e ferramentas extras onde se lê na coluna "Valor original" R\$ 1.726,13 leia-se R\$ 5.281,05;

2.2.10. Ação 3.6-Despesas de custeio/Etapa 3/ 3.6.3-Alimentação/coffee break onde se lê na coluna "Valor original" R\$ 748,61 leia-se R\$ 4.210,51;

2.2.11. Ação 3.7-Serviços de terceiros/Etapa 3/ 3.7.1-Assessoria contábil onde se lê na coluna "Valor original" R\$ 1.400,00 leia-se R\$ 2.800,00;

2.2.12. Ação 3.8-Serviços de comunicação/ Etapa 3/3.8.2- Impressão de material onde se lê na coluna "Valor original" R\$ 515,15 leia-se R\$ 955,85;

2.3. Considera-se **itens inseridos do Cronograma de execução de ações do Plano de Trabalho** vinculado ao Termo de Fomento nº CAU/BR 04/2022:

2.3.1. Ação 3.8-Serviços de comunicação/ Etapa 3/3.8.3-Banner onde se lê na coluna "Valor original" R\$ 0,00 leia-se R\$ 171,00;

2.4. Considera-se itens excluídos do Cronograma de execução de ações do Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº CAU/BR 04/2022:

2.4.1. Ação 2.5-Serviços de terceiros/Etapa 2/2.5.1-Assessoria jurídica onde se lê na coluna "Valor original" R\$ 700,00, leia-se R\$ 0,00;

2.4.2. Ação 3.7-Serviços de terceiros/Etapa 3/3.7.2-Assessoria jurídica onde se lê na coluna "Valor original" R\$ 2.100,00 leia-se R\$ 0,00;

CLAUSULA TERCEIRA - BASE LEGAL

A presente apostila foi realizada nos termos do art. 57 da Lei 13.019/2014 e arts. 43 e 44 do Decreto nº 8.726/2016.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – ANÁLISE JURÍDICA

Fica dispensada a análise da área jurídica do presente Apostilamento uma vez que a responsabilidade sobre o ato administrativo é do responsável pelo Termo de Fomento CAU/BR n.º 04/2022 (SEI nº [0010328](#)).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Os efeitos jurídicos deste Termo Aditivo de Fomento terão início a partir da publicação, a cargo do CAU/BR, do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública, nos termos do Art. 38 da Lei Nº 13.019, de 2014.

NADIA SOMEKH
Presidente do CAU/BR



Documento assinado eletronicamente por **NADIA SOMEKH, Presidente CAU/BR**, em 24/08/2023, às 19:13, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **7C008D27** e informando o identificador **0069499**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br